



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA DE GESTÃO DA POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS

PERGUNTAS E RESPOSTAS REFERENTES AO PREGÃO 07/2013

PERGUNTA 1 e 2:

12 – Da Habilitação

12.2.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

b) Apresentar documento comprobatório de que possui compromisso com a sustentabilidade ambiental, nos termos da Instrução Normativa nº 1/2010. O compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental exigido para habilitação pode ser feito das seguintes formas:

- b.1)** Conforme previsto no art. 5º da IN nº 01/2010/MPOG.
- b.2)** Por Declaração, com a firma reconhecida em Cartório de Registro Público, onde o licitante afirma possuir o compromisso de responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental, nos termos das exigências impostas pela IN 01/2010.
- b.3)** Com a declaração de documento comprobatório (atestado, declaração, certificado, registro, credenciamento, etc.) emitido por Órgão Público de qualquer ente da Federação que tenha competência legal na área ambiental que o produto ofertado, comercializado, ou por fornecedor, distribuidor ou fabricante está devidamente cadastrado, registrado, ou por meio de outro procedimento no respectivo órgão.
- b.4)** Com a apresentação de documento registrado no Cartório de Ofício de Registros Públicos que o fornecedor está em fase de implantação de práticas sustentáveis, informando, no referido documento quais são as práticas já implantadas e, quais as metas pretendidas a atingir na questão de sustentabilidade ambiental.
- b.5)** No caso da licitante participante apresentar os documentos comprobatórios, conforme mencionados nas alíneas “b2” e “b4”, poderá ser designada pela Secretaria de Direitos Humanos uma Comissão de Avaliadores que juntamente com o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio poderá inspecionar/vistoriar o estabelecimento ou ponto comercial da licitante participante, a fim de verificar as informações e declarações apresentadas.
- b.6)** Caso seja detectada pelos inspetores/avaliadores que as informações declaradas pela licitante não sejam verdadeiras, ou, que esteja de má fé, será informado ao Respectivo Cartório de Registro o ocorrido, além de serem tomadas as medidas administrativas e, se for o caso, encaminhar ao órgão policial competente, quando cabível.

7 - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - Os serviços, constantes deste Termo de Referência, serão executados em sala de treinamento, devidamente equipada, nas dependências da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - PR, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Conjunto C, Centro Empresarial Parque Cidade, Torre A, 10º andar.

Pergunta nº 1) Para empresas que ministram cursos de capacitação, cujo local será o próprio órgão contratante serão exigidos os documentos de sustentabilidade ambiental acima?

empresas de capacitação não necessitam apresentar tais documentos, uma vez que o objeto da razão social não afetam em nada o meio ambiente.

Pergunta nº 2) Conforme o item 12.5, As empresas cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, ficarão dispensadas de apresentar os documentos exigidos neste edital que se encontram disponíveis e regulares no citado Sistema. A comprovação de regularidade de cadastramento e habilitação parcial no SICAF será efetuada mediante consulta “on line” ao Sistema. Portanto as empresas com SICAF em dia não precisam apresentar os documentos do item 12.2.4?

12.5 - As empresas cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, ficarão dispensadas de apresentar os documentos exigidos neste edital que se encontram disponíveis e regulares no citado Sistema. A comprovação de regularidade de cadastramento e habilitação parcial no SICAF será efetuada mediante consulta “on line” ao Sistema.

RESPOSTA 1 e 2:

Com relação à pergunta nº 1, as empresas ministram os cursos na Secretaria de Direitos Humanos, mas isso não isentará da apresentação dos requisitos do item 12.2.4.

Com relação à pergunta nº 2, as empresas regulares junto ao SICAF, não ficam isentas da apresentação dos requisitos do item 12.2.4.

PERGUNTA 3:

Gostaríamos também de obter esclarecimentos quanto a estimativa de preços do Pregão Eletrônico nº 07/2013, onde o curso do Pacote OFFICE BÁSICO que é de 68 horas/aula **custa mais do que** o Pacote OFFICE AVANÇADO de 72 horas/aula.

Geralmente os cursos são orçados por hora aula. Está certa esta estimativa?

RESPOSTA 3:

A estimativa de valores foi executada por meio de pesquisa de preços à empresas do ramo, tendo como base o Termo de Referência, anexo I do Edital. Os valores apurados são os descritos no Edital, tal como foi repassado pelas empresas que estimaram os serviços.

PERGUNTA 4 e 5:

Prezados Senhores, tenho uma dúvida a respeito dos itens do edital abaixo explicitados:

10.5 - O compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental exigido para habilitação pode ser feito das seguintes formas:

- a) *Conforme previsto no art. 5º da IN no 01/2010/ MPOG.*
- b) *Por Declaração, com a firma reconhecida em Cartório de Registro Público, onde o licitante afirma possuir o compromisso de responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental, nos termos das exigências impostas pela 01/2010/ MPOG.*
- c) *Com a declaração de documento comprobatório (atestado, declaração, certificado, registro, credenciamento, etc.) emitido por Órgão Público de qualquer ente da Federação que tenha competência legal na área ambiental que o produto ofertado, comercializado, ou por fornecedor, distribuidor ou fabricante está devidamente cadastrado, registrado, ou por meio de outro procedimento no respectivo órgão.*

d) Com a apresentação de documento registrado no Cartório de Ofício de Registros Públicos que o fornecedor está em fase de implementação de práticas sustentáveis, informando, no referido documento quais são as práticas já implantadas e quais as metas pretendidas a atingir na questão de sustentabilidade ambiental.

10.6 - No caso do licitante participante apresentar os documentos comprobatórios, conforme mencionados nas alíneas “b” e “d”, poderá ser designada pela Secretaria de Direitos Humanos – PR uma Comissão de Avaliadores que juntamente com o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio poderá inspecionar/vistoriar o estabelecimento ou ponto comercial do licitante participante, a fim de verificar as informações e declarações apresentadas.

Tal item, realmente se aplica a empresas fornecedoras do objeto deste pregão? Se sim, o que foi pedido na linha B, em negrito, pode ser a declaração conforme abaixo, com firma reconhecida em cartório de notas, como por exemplo, o Rui Barbosa?

RESPOSTA 4 e 5:

1 - Referente ao 1º questionamento, o item se aplica ao objeto deste Pregão.

2 – Referente ao 2º questionamento, a declaração autenticada atende ao exigido no Edital e o modelo pode ser o apresentado.

EDUARDO MIRANDA LOPES
Pregoeiro